

EDITAL N.º 30/2022

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- **Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gouveia,-----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2022**, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da ordem do dia: -----

----- 4.1) HOMOLOGAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DE VENDA LOJA 8 DO MERCADO MUNICIPAL:-

Considerando a deliberação da Câmara Municipal a 24.01/2022 que aprovou o planeamento funcional e espaços de venda do Mercado Municipal de Gouveia, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e dos artigos 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º e 73º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração);

Considerando as múltiplas manifestações de interesse (três) para atribuição da Loja 8 do Mercado Municipal por ajuste direto após ausência de candidatos aquando da hasta pública aprovada pela Câmara Municipal;

Considerando as atribuições do município no âmbito da promoção do desenvolvimento local (alínea m), de gestão de equipamentos rurais e urbanos (alínea a), de defesa do consumidor (alínea L) e no domínio do património, cultura e ciência (alínea e) na salvaguarda dos interesses próprios das populações todas do n.º 1 e do n.º 2 do art.º 23 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;

Considerando as competências materiais da autarquia de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionada com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff), de proceder à aquisição e locação de bens e serviços (alínea dd), de fixar os preços das prestações de serviços ao público (alínea e), de construir e gerir

instalações e serviços integrados no património do município (alínea ee) previstas no n.º 1 Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;

Considerando que a gestão e o exercício dos poderes de direção, administração e fiscalização dos mercados municipais cabem aos municípios de acordo com art.º 71 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração);

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com os fundamentos de facto e de direito supra expostos o seguinte:

Aprovar as condições da hasta pública para atribuição de direito de utilização dos espaços de venda Loja 8 do Mercado Municipal de Gouveia, de acordo com os anexos que fazem parte integrante da presente Ata, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do art.º 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art.ºs 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação;

Proceder à nomeação de Comissão de Hasta Pública para o procedimento supracitado, conforme previsto no anexo IV do programa de procedimento.

- - - 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ULS DA GUARDA – CENTRO DE SAÚDE DE GOUVEIA PARA DINAMIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA “MEXE-TE GOUVEIA – CAMPANHA VIDA SAUDÁVEL”:- Considerando que:

O exercício físico é reconhecidamente uma estratégia de saúde, constituindo-se como um fator de prevenção primária de diversas doenças do campo fisiológico, psicossocial e cognitivo;

O Programa de Exercício e Atividade Física “*Mexe-te Gouveia – Campanha Vida Saudável*” visa a promoção de estilos de vida mais saudáveis na população idosa/reformada do Concelho de Gouveia, em particular dos utentes do Centro de Saúde de Gouveia;

O desenvolvimento de parcerias permite efectivar acções colaborativas que reforçam a prestação de serviços, aumentam a prestação de atividade física para a população e promove o bem-estar individual e coletivo;

Que é atribuição do Município de Gouveia promover os tempos livres, o desporto e a saúde ao abrigo das alíneas f) e g) do nº 2 do art.º 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;



Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo das alíneas r) e u) do n.º 1 do art.º 33º do citado diploma legal, proceder à aprovação do Protocolo de Parceria entre o Município de Gouveia e a ULSG - E.P.E. – Centro de Saúde de Gouveia, nos termos do clausulado na minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

5. OBRAS

- - - 5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO “REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO CINE DE GOUVEIA”, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE “EDIBEIRAS LDA.”, APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Relatório Final da empreitada **“REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO CINE DE GOUVEIA”**, em conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e, conseqüentemente, aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa – **“EDIBEIRAS LDA”**., autorizando deste modo a realização da respetiva despesa pelo valor de **434.572,19 euros** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois euros e dezanove cêntimos) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

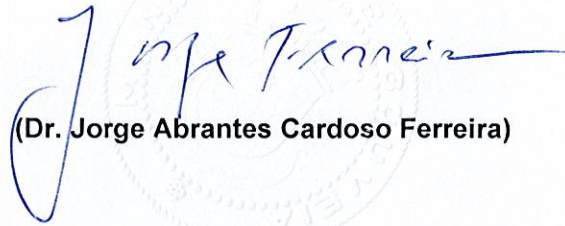
- - - 5.1.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:- Para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da minuta do contrato escrito respeitante à Empreitada de **“REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO CINE DE GOUVEIA”**, nos termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

----- Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais.-----

Paços do Concelho, 11 de outubro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)